



ORIGEM	SRPRO
DESTINATÁRIO	CEDEF
ASSUNTO	Protocolo nº 928502/2019 – Resposta ao denunciante – Oferecimento pela Faesa de curso de Arquitetura e Urbanismo à distância.

DELIBERAÇÃO Nº 036/2019 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida na 7ª reunião ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2019, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

1 – Por comunicar ao denunciante que o CAU/ES indeferirá eventual solicitação de registro dos alunos egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino a distância, em conformidade com o entendimento do CAU/BR firmado através da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0088-01/2019, de 29 de março de 2019.

2 – Por enviar ofício às instituições de ensino do Espírito Santo, informando sobre o teor dos normativos do CAU/BR sobre o assunto.

Vitória/ES, 8 de agosto de 2019.

GIEDRE EZER DA SILVA MAIA
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

GIOVANILTON ANDRÉ CARRETTA
FERREIRA
Membro

DANIELA DE SOUZA CASER
Membro